TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Coordenadoria de Débito e Multa

Oficio nº 21.183/2023/CDM Ref.: Processo nº 1.084.530

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023.

Prezada Senhora.

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da PRIMEIRA CÂMARA do dia 11/04/2023, nos termos do acórdão à peça nº 40, publicado no "DOC" de 24/04/2023, mantido pela decisão dos Embargos de Declaração nº 1.153.898 (peça nº 47). Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S^a. intimada a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que <u>a multa determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recursos públicos</u>.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito somente até a data do vencimento.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, <u>desde que o boleto tenha sido</u> emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar nº 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA Coordenador de Débito e Multa

ILMA. SRA.
MÔNICA CRISTINE MENDES DE SOUSA
PREFEITA, NA ÉPOCA
RUA MARCIONILIO PEREIRA, N° 338 - CS, CENTRO
SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
CEP: 39.540-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 21.183/2023/CDM

PROCESSO: 1.084.530 **EXERCÍCIO:** 2020

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 11/04/2023

PUBLICAÇÃO: DOC de 24/04/2023

TRÂNSITO EM JULGADO: 24/10/2023

RESPONSÁVEL: MÔNICA CRISTINE MENDES DE SOUSA

CPF: 965.904.596-49

Multa

Multa aplicada à responsável, Sra. Mônica Cristine Mendes de Souza, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por cada uma das três nomeações indevidas, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica deste Tribunal.

Mês/AnoValor HistóricoÍndice de CorreçãoValor Corrigido10/2023R\$ 6.000,001,0012000R\$ 6.007,20

Valor devido: R\$ 6.007,20

Valor histórico total devido: R\$ 6.000,00

Valor histórico total devido e corrigido: R\$ 6.007,20

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 11/11/2023, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: ANTÔNIA MARA CHAVES DO CARMO, TC 02481-1.

Data de Geração do Relatório: 28/11/2023

BENEFICIÁRIO: FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS

Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário		CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS		28.799.908/0001-26	12/01/2024	6007,20	
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número				
1615-2/00603185-4	00000107284		Autenticação Mecânica		

Local de Pagamento						Vencimento		
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento						12/01/2024		
Beneficiário CNPJ/CPF						Agência / Código do Beneficiário		
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -				28.799.908/0001-26		1615-2/00603185-4		
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data	a de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento		
28/11/2023	0000107284	DV	N	2	28/11/2023	000001072	84	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Mo	eda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento		
	17	R\$					6007,20	
Instruções	1	•			'	(-) Desconto / Abatimento		
Oficio n. 21183/2023 REPRESENTAÇÃO n. 1084530							0,00	
						(-) Outras Deduções		
Parcela 1 de 1 Decisão de 11/04/2023						(-) Outras Deduções		
Para major occlarocimos	nto acesse www.tce.mg.gov.br		0,00					
raia maior escialecimei	nto acesse www.tce.mg.gov.br	(+) Mora / Multa						
NÃO RECEBER APÓS	O VENCIMENTO.							
							0,00	
						(+) Outros Acréscimos		
Beneficiário							0,00	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS						(=) Valor Cobrado		
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG							6007,20	
Pagador	_							

Pagado

MONICA CRISTINE MENDES DE SOUSA - CPF: 965.904.596-49

RUA MARCIONILIO PEREIRA, 338, CENTRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG

CEP: 39.540-000

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

